

## **CONTRATO DE ASSESSORIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Instituto de Proteção das Garantias Individuais (IPGI), organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.613.875/0001-39, com sede na Rua da Assembleia, nº 10, sala 1720, Centro, Rio de Janeiro - CEP: 20011-901, neste ato representado por Carlos Eduardo Gonçalves, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.199, inscrito no CPF sob o nº 110.883.597-01, com endereço profissional na Rua Conde de Bonfim, nº 120, 719, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20.520-053.

**CONTRATADA: ALTA PERFORMANCE SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.997.321/0001-79, com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 1149, sala 809. Taquara. Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.730-900, neste ato representada por ANTONIO CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/09/1987, identidade nº 122161821, órgão expedidor DIC/RJ, CPF/MF sob o nº 112.531.887-26.

**OBJETO:** Assessoria de Monitoramento e Avaliação para o Projeto Movimento Sempre Presente, celebrado nos moldes de termo de colaboração 972591/2025 em parceria com a Unirio e Ministério da Educação.

### **CLÁUSULAS**

#### **1. DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Assessoria de Monitoramento e Avaliação para o Projeto Movimento Sempre Presente, celebrado nos moldes de termo de colaboração 972591/2025 em parceria com a Unirio e Ministério da Educação.

**1.2.** Para garantir a implementação eficiente e o suporte necessário para execução das ações previstas no presente projeto serão contratados serviços especializados para o Projeto Movimento Sempre Presente.

#### **2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) Dos Serviços Obrigatórios:

- Contratação de serviços especializados para implementação de processos contínuos de monitoramento e avaliação para acompanhamento do processo de execução das atividades do projeto, mensurando os resultados alcançados, garantindo a eficiência e eficácia do projeto ao longo do tempo.

#### **3. DAS DATAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A contratada deverá realizar a execução dos serviços deste contrato em 30 dias após a assinatura deste instrumento.

#### **4. do valor do contrato e forma de pagamento**

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 215.850,00, referente à Assessoria de Monitoramento e Avaliação.

4.2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **Pagamento por meio de OBTV – Transferegov.**

## 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 meses, iniciando-se em junho de 2025 e encerrando-se até a execução dos serviços.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA se obriga a manter sigilo sobre as informações e os dados coletados durante a execução dos serviços, não podendo divulgá-los a terceiros sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA se responsabiliza por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços objeto deste Contrato.

6.3. O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 2 dias, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais ou por motivo de força maior.

6.4. As partes elegem o foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

## 7. DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2025.



\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Gonçalves - Presidente  
IPGI - INSTITUTO DE PROTEÇÃO DAS GARANTIAS INDIVIDUAIS

  
ALTA PERFORMANCE SPORTS LTDA